

LEI Nº 3445/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ENTREGAR VEÍCULO
COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE
VEÍCULO NOVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a entregar como dação em pagamento na aquisição de veículo novo, o seguinte bem de propriedade do Município de Guaporé:

Órgão	Placa Identificação	Descrição do Veículo
Secretaria Mun.da Fazenda	05671	um (01) veículo marca Volkswagen GOL 1.0, gasolina, cor branca, ano 1999, modelo 2000, placa IJB 7479, chassi nº 9BWZZZ373YP012572, motor nº AFZ437607, RENAVAL 72252782-9

Parágrafo Único: O valor do veículo referido no “*caput*” deste artigo foi determinado mediante avaliação efetuada pela Comissão constituída pelo Prefeito através da Portaria nº 0026/2014, de 02-01-2014, conforme laudo de avaliação anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada na Lei de Meio vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de janeiro de 2014.

Emilio Carlos Zanon
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-01-2014